

DIREITOS FUNDAMENTAIS

2º Ano / I Ciclo de Estudos

Duração — 2 horas

Recurso/Melhoria

7 de Janeiro de 2022

Analise o seguinte caso prático, respondendo, *fundamentadamente*, a *quatro* das questões que lhe são formuladas.

O Artigo 35º/2/§2 e 3/§1 da Lei Fundamental da República Federal da Alemanha, em caso de “acidentes especialmente graves” autoriza os Estados membros a solicitar à Federação o destacamento de unidades das Forças Armadas.

A “Lei da Segurança da Aviação”, nos termos do disposto no artigo 14º/3, autoriza as Forças Armadas através do uso directo da força a abater uma aeronave em caso de ataque terrorista eminente.

Pergunta-se:

1. Em sua opinião a Lei de Segurança da Aviação da República Federal da Alemanha pode autorizar a Força Aérea a abater aeronaves comerciais na eventualidade de um ataque terrorista? E se se tratar do ordenamento constitucional português? Justifique com exemplos estudados.

2. Quais são os direitos, quer na Lei Fundamental da República Federal da Alemanha, quer na Constituição da República Portuguesa, que podem ser violados na situação acima descrita? Justifique com exemplos estudados.

3. Os Direitos Fundamentais que podem resultar violados em caso de autorização de abate de aeronaves encontram-se sujeitos a reserva de lei restritiva? Justifique.

4. No caso, pode afirmar-se que existem direitos inderrogáveis não sujeitos a ponderação? Justifique com exemplos estudados.

5. Face ao caso prático acima descrito, qual a relevância da garantia do conteúdo essencial dos direitos afectados? Justifique com exemplos estudados.

Informação

1. Cotação: 20 valores a dividir por quatro questões com cotação igual.

2. Na classificação do teste escrito serão especialmente valoradas a qualidade das respostas dadas, bem como a qualidade das hipóteses levantadas na resolução das mesmas.

3. A resolução do teste escrito é feita com consulta livre de obras, legislação e jurisprudência.